



Parecer Nº 19/2024 ao(à) Projeto de Resolução Nº 04/2024

Autoria: Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Nº do Protocolo: 123/2024
Protocolado em: 05/06/2024 10h24

Aprova as Contas do Executivo Municipal de Mendes Pimentel/MG, relativas ao exercício financeiro de 2022 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais,

DECRETA:

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, aprova e seu Presidente, nos termos do Regimento interno e da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2022, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 1148217.

Art. 2º. Ficam da mesma forma, referendados os atos do Ordenador das Despesas do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Altino Gabriel de Souza.

Fabio Jose de Souza
Presidente CLJRF

Marcio Rosa da Silva
Relator

Rosana Gomes dos Santos
Almeida
Membro





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer Nº 19/2024 ao(à) Projeto de Resolução Nº 04/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 05/06/2024 10:16:37
Hash Interno: 3vzamjp9r32c6juf4ljgehtqqjcaee2yvz3crvvo



Chave de Verificação

J9WIH-7UJ4Z-UQMVY-UCZ80-UFUCU

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
082.***.***-10	Fabio Jose de Souza	Assinado em 05/06/2024 10:24
088.***.***-70	Marcio Rosa da Silva	Assinado em 05/06/2024 10:23
116.***.***-79	Rosana Gomes dos Santos Almeida	Assinado em 05/06/2024 10:23

Documento assinado digitalmente por Fabio Jose de Souza, Marcio Rosa da Silva, Rosana Gomes dos Santos Almeida conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe o código **J9WIH-7UJ4Z-UQMVY-UCZ80-UFUCU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

